

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1- DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na para prestação de serviço de locações de 101 jogos de mesas e cadeiras para a realização do 71º aniversário da cidade e inauguração de obras do Município de Itacajá-TO, na data de 30/11/2024, conforme condições, quantidades e exigências de qualificação estabelecidas nos no Temo de Referência.

#### 1.1- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Justifica-se a locação de mesas e cadeiras, tendo em vista que será realizada a Festa do 71º aniversário da cidade e inauguração de obras do Município de Itacajá-TO, sendo necessária a contratação do referido serviço para garantir conforto ao público;

A contratação de mesas e cadeiras para eventos municipais é uma decisão prática e econômica, que atende às necessidades logísticas, de conforto e segurança, além de permitir a realização de eventos organizados, esteticamente agradáveis e acessíveis a todos os participantes

A contratação se faz necessária devido ao formato desse evento não estar dentro do planejamento inicial, tendo surgindo a necessidade de uso desse material recentemente, já tendo ocorrido uma contratação de objeto similar. Vale ressaltar que a presente demanda, não impacta nos limites de contratação direta em razão do valor.

#### 1.2- DEMANDANTE

Secretaria Municipal de Turismo  
Secretaria Municipal de Obras

#### 1.3- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	JOGO DE CADEIRAS E MESAS (MESA PARA 8 LUGARES)	UN	101

### 3. ÁREA REQUISITANTE

3.1 A requisição dos serviços que compõe o objeto desta contratação partiu dos servidores ocupante do cargo de Diretor da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e o Diretor da Secretaria Municipal de Obras que é responsável pelos procedimentos preliminares e a condução das despesas e necessidades.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. É requisito para esta contratação a comprovação das habilitações fiscal, social e trabalhista, que serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

4.1.1. a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.1.2. a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.1.3. a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.1.4. a regularidade relativa a Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

4.1.5. a regularidade perante a Justiça do Trabalho;



Prefeitura  
**ITACAJÁ**



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ  
CNPJ: 02.411.726/0001-42

*Trabalho e Compromisso*

Adm. 2021/2024

PREFEITURA MUN. DE ITACAJÁ  
Fls. 06  
Visto no

4.1.6. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

4.1.7. Os documentos referidos nos itens imediatamente anteriores poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

4.1.8. Realizar os serviços, na conformidade do estabelecido no Edital e Termo de referência, com obrigações a serem cumpridas perante a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Secretaria Municipal de Obras, como despesas de fretes, impostos, e todas as demais despesas necessárias;

4.1.9- Os serviços deverão ser realizados imediatamente a solicitação em úteis após emissão da ordem de serviço.

4.1.10- Os serviços de entrega e montagem dos itens, serão por conta da empresa ganhadora da dispensa de licitação.

4.1.11- É de inteira responsabilidade da contratada as despesas com locomoção até os locais de eventos, bem como todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da execução do objeto deste Contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. A escolha do tipo de solução se baseou em contratações anteriores e levou em conta aspectos de economicidade, eficácia e eficiência.

## 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A solução preconizada consiste na efetivação de um contrato com uma empresa especializada na locação de mesas e cadeiras, almejando a consecução de um ambiente propício e condizente para os participantes durante as festividades da comemoração do aniversário da cidade. Buscamos diligenciar na criação de um espaço acolhedor e apropriado, nesse viés, consideramos primordial a efetivação deste investimento a fim de assegurar a qualidade e o sucesso dos eventos, promovendo, assim, um momento ímpar de confraternização e celebração para todos os envolvidos.

6.2. A Contratada fica obrigada a garantir a qualidade e eficiência, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar à Contratante ou a terceiros.

## 7. ESTIMATIVA DE PRAZO PARA CONTRATAÇÃO

7.1- Os serviços deverão ser realizados de acordo com a necessidade do evento tendo início imediatamente após sua contratação depois da homologação processual. O prazo de duração contratual será de a partir da sua assinatura até 05 dezembro de 2024.

7.2- Os itens deverão ser entregues nos locais, horários e datas estipulados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Secretaria Municipal de Obras.

## 8. ESTIMATIVA DE PREÇOS

8.1. Para a consecução destes serviços os preços foram realizado levantamento junto a empresas do mercado local, do ramo do objeto a ser contratado, cujo valor estimado para a contratação é de R\$ 15.183,67 (quinze mil, cento e oitenta e três reais e sessenta e sete centavos).

## 9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. Por se tratar de um único item, não será possível o parcelamento do objeto.

*Avenida Paulo Falcão Teixeira, 403 – Centro – 77720-000 – Itacajá -TO*  
*Fone/Fax:(63) 3439-1411*

**10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES:**

10.1. Não se constatou a necessidade de contratações correlatas e interdependentes.

**11. RESULTADOS PRETENDIDOS**

11.1. O resultado pretendido é garantir aos munícipes acomodações atendendo os padrões de segurança e necessária para seu uso. Promovendo um ambiente aconchegante, confortável e adequado aos participantes dos eventos.

**12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA SOLUÇÃO**

12.1. A contratação pretendida mostra-se viável, atende adequadamente à demanda formulada e às as diretrizes legais, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, inexistindo riscos.

Itacajá-TO, 11 de novembro de 2024.

*Isadora Correia Diamantino*  
Secretária Municipal de Turismo  
Port. 26/2021 - Mat. 2057

**ISADORA CORREIA COSTA DIAMANTINO**  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

*Adão Coelho da Cruz*  
Secretário Municipal de Obras, Serviços e Transporte

*Adão Coelho da Cruz*  
Secretário Mun. de Obras e Transporte  
Port. 005/2021 - Mat. 0080